L E I Nº 1.529/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr$ 85.250,00 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
RODOVIÁRIOS
Construção e Conservação de Estradas de Rodagem
4130 42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
Aquisição de máquinas, veículos e outros Cr$ 85.250,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á, com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 01 de abril de 1 975

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente na data supra.